



	Orientações		
	Iniciação científica		
	Concluída		02
	Em andamento		02
	Orientação de bolsa de extensão		
	Concluída		02
	Em andamento		02
	Trabalhos de conclusão de curso		
	Concluídos		02
	Em andamento		02
	Mestrado		
	Concluído		02
	Em andamento		01
	Doutorado		
	Concluído		02
	Em andamento		01
	Supervisão de pós-doutorado		
	Concluída		0
	Em andamento		0
	Experiência profissional		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria		5
	Cargos ocupados		5
SUB-TOTAL			50
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:			
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica		2,5
	Desenvolvimento tecnológico		2,5
	Extensão e/ou Ensino		2,5
	Políticas públicas		2,5
SUB-TOTAL			10
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:			
Produções*	Artigos completos em periódicos		15
	Artigos completos em anais de congresso		5
	Livro - organização e editoria de livro		5
	Livro - autor		5
	Livro - editor		5
	Capítulo de livro		5
	Produção Artística		0
	Patentes		0
SUB-TOTAL			35
Total de Pontos			100
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL			
ITEM	SUBITEMS		VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea		40
	Afinidade com o trabalho acadêmico		30
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade		10
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição		10
	Outros pontos relevantes para a Universidade		10
Total de Pontos			100

*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ItemS	Pontuação
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	20
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	20
Objetividade e clareza	15
Adequação ao nível de Graduação	15
Capacidade de Comunicação	15
Uso de Recurso Didático	15
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

ItemS	Pontuação
Objetividade e clareza	25
Domínio e abrangência do conteúdo	50
Coesão e Coerência textual	25
Total de Pontos (0 a 100)	100

EDITAL Nº 418, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Portaria nº 450, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06/11/2002, publicada em 07/11/2002, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, disponível no site da UNIFESP, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para 01 (uma) vaga(s) no Magistério de Ensino Superior, a ser(em) distribuída(s) no Campus São Paulo, mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes. Processo nº 23089.035638/2016-18.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor Adjunto A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo:

Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Ciência da Computação/Metodologia de Técnicas da Computação	Graduação nas áreas de Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologias em Processamento de Dados ou Tecnologia em Banco de Dados.Título de Doutor nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.	01	DE

1.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50	R\$ 458,00	R\$ 215,99

1.3. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITOS

2.1. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 1.1, outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente.

2.2. Somente serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 04 de julho a 01 de setembro de 2016, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.2. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3. Local: Campus SÃO PAULO, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740 - 3º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.4. O candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:

- acessar www.unifesp.br;
- acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela;
- fechar a tela "últimas informações", após leitura;



9.2. O candidato que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornado sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro candidato habilitado, respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Ter sido aprovado no concurso.
- 10.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República.
- 10.3. Se estrangeiro, deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.
- 10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- 10.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 10.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado nos itens 1 e 2 deste edital.
- 10.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.
- 10.8. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.
11. DA POSSE
- 11.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.
- 11.2. Os candidatos detentores do Título de Livre Docência, expedido por outras instituições, deverão apresentar a Declaração de Equivalência do referido título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, situada na Rua Pedro de Toledo, 650, 2º andar, Vila Clementino, São Paulo / SP, CEP 04023-032.
- 11.3. Para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicção-Exclusiva (DE): No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; bem como a declaração de inexistência de vínculo em cargo público ou privado por ser a posse no regime de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicção-Exclusiva (DE); e de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990; bem como os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e) Diploma de Graduação; f) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).
- 11.4. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 11.5. A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse e Compromisso, elaborado especialmente para esse fim e assinado, também, pela Coordenação de Concursos da UNIFESP.
12. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
- 12.1. O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal da República, e interesse da Administração.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifesp.br.
- 13.2. Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o candidato, automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento das Resoluções/CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP.
- 13.4. A Admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 1.1, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.
- 13.5. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.
- 13.6. Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 h, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 13.7. O candidato nomeado deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 13.6.
- 13.8. O candidato nomeado será submetido a um Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, respeitando o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 13.9. Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
- 13.10. A contratação, de que trata o item 13.9, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 13.8.
- 13.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse do candidato. Observada a vigência do concurso, Decisão Normativa 212/1998-TCU-Plenário e Acórdão 569/2006-TCU-Plenário.
- 13.11.1. O candidato que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UNIFESP.
- 13.13. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.unifesp.br.

SORAYA SOUBHI SMAILI

ANEXO I

- RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) Prática e Didática
ÁREA/SUBÁREA: Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação
1. Metodologia e Técnica da Computação
 2. Linguagens de Programação
 3. Engenharia de Software
 4. Banco de Dados
 5. Sistemas de Informação
 6. Processamento Gráfico
 7. Sistemas de Computação
 8. Arquitetura de Sistemas de Computação
 9. Software Básico
 10. Telemática

ANEXO II - DECLARAÇÃO

À SRA PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Nome Completo), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Magnificência, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor Adjunto A, nível I, no regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva do Campus São Paulo, Área: Ciência da Computação, Subárea: Metodologia e Técnicas de Computação, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº _____.

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 1.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos à alínea d, do subitem 3.4.3, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumprio com todos os requisitos do subitem 3.4.3 e 3.4.4. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que,
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO III - QUADROS DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

ITEM	SUBITENS	Valores dos pontos
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
Formação e Titulação	Doutorado na área do concurso ()	0
	Livre-Docência	10
	Pós-doutorado na área do concurso	5
	Pós-doutorado em outra área	5
SUB-TOTAL		20
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso	Ensino	
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016063000092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Graduação	3	
Pós-graduação (<i>stricto e lato sensu</i>)	2	
Gestão	3	
Coordenador de curso de graduação	3	
Coordenador de curso de pós-graduação	3	
Coordenação de programas e projetos sociais	1	
Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	2	
Participação em comissões	1	
Orientações		
Iniciação científica		
Concluída	2	
Em andamento	1	
Orientação de bolsa de extensão		
Concluída	2	
Em andamento	1	
Trabalhos de conclusão de curso		
Concluídos	2	
Em andamento	1	
Mestrado		
Concluído	3	
Em andamento	1	
Doutorado		
Concluído	4	
Em andamento	1	
Supervisão de pós-doutorado		
Concluída	4	
Em andamento	1	
Experiência profissional		
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	1	
Cargos ocupados	1	
SUB-TOTAL	40	
Projetos financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
Projetos Financiados		
Pesquisa acadêmica	2	
Desenvolvimento tecnológico	3	
Extensão e/ou Ensino	3	
Políticas públicas	2	
SUB-TOTAL	10	
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:		
Produções*		
Artigos completos em periódicos	5	
Artigos completos em anais de congresso	2	
Livro - organização e editoria de livro	4	
Livro - autor	4	
Livro - editor	3	
Capítulo de livro	2	
Produção Artística	0	
Patentes	10	
SUB-TOTAL	30	
Total de Pontos	100	
=====		
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITEMS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	30
	Afimdade com o trabalho acadêmico	30
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	20
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	15
	Outros pontos relevantes para a Universidade	15
Total de Pontos		100

*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

Itens	Pontuação
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	20
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	25
Objetividade e clareza	15
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	10
Uso de Recurso Didático	10
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Itens	Pontuação
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	40
Domínio Prático (quando couber)	0
Objetivos adequados a propostas	20
Metodologias adequadas: fundamentação científica e métodos empregados	20
Clareza da apresentação	20
Total de Pontos (0 a 100)	100

EDITAL Nº 420, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, respeitando ainda o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Portaria nº 450, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 06/11/2002, publicada em 07/11/2002, bem como a Resolução nº 116 do Conselho Universitário, de 27/05/2015, disponível no site da UNIFESP, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para 01 (uma) vaga(s) no Magistério de Ensino Superior, a ser(em) distribuída(s) no Campus São Paulo, mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes. Processo nº 23089.035517/2016-68

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor Adjunto A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo:

Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Medicina III Obstetrícia / Medicina Fetal	Graduação nas áreas de Medicina. Título de Doutor nas áreas de Ciências da Saúde. Título de Especialista nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia e Certificado de Atuação na área de Medicina Fetal.	01	40h

1.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	R\$ 2.814,01	Retribuição por Titulação	R\$ 2.329,40	Total Remuneração	R\$ 5.143,41	Auxílio Alimentação	R\$ 458,00	Taxa de Inscrição	R\$ 128,59
-------------------	--------------	---------------------------	--------------	-------------------	--------------	---------------------	------------	-------------------	------------

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016063000093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.